



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 424/2005, 21 de novembro de 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Triunfo, para o exercício financeiro  
de 2006.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Triunfo, para o exercício financeiro de 2006, no valor total de R\$.5.464.962,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais).

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.571.436,00</b>
Receitas tributárias	103.209,00
Receita Patrimonial	8.192,00
Transferências correntes	5.457.877,00
Outras receitas correntes	2.158,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>380.000,00</b>
Transferência de capital	380.000,00
Deduções da receita corrente (FUNDEF)	(486.474,00)
<b>TOTAL</b>	<b>5.464.962,00</b>

3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.594.962,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.824.600,00
Outras Despesas Correntes	1.770.362,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>845.000,00</b>
Investimentos	745.000,00
Amortização da Dívida	100.000,00
Reserva de contingência	25.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.464.962,00</b>





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CNPJ: 08.924.060/0001-02

4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>240.000,00</b>
Câmara Municipal	240.000,00
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>5.224.962,00</b>
Gabinete do Prefeito	228.313,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	233.700,00
Secretaria de Administração	427.100,00
Secretaria de Obras e Infra Estrutura	889.200,00
Secretaria de Saúde	1.139.686,00
Secretaria de Educação e Esportes	1.925.963,00
Secretaria de Ação Social	187.000,00
Secretaria de Turismo	43.300,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	139.500,00
Secretaria de Cultura	11.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.464.962,00</b>

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

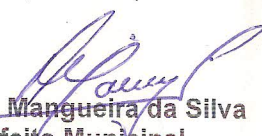
I - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos as que são definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Triunfo-PB, 21 de novembro de 2005.

  
Damísio Mangueira da Silva  
Prefeito Municipal